



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.610, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de cargos nos quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado às secretarias municipais especificadas, os seguintes cargos em comissão, conforme Anexo I desta Lei:

I – 01 (um) Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 02 (dois) Coordenadores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) Coordenador do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – 01 (um) Coordenador da Casa de Passagem Maria Aparecida Costa Silva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As atribuições dos cargos e seus requisitos de provimento serão estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o item 01 do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.435, de 07 de março de 2013.

Francisco Sá, MG, 23 de março de 2016.

Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de março de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1610 que dispõe sobre: criação

de vagas em Comissões da Recrutação de Saúde e Desempenho pessoal

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

23 de março de 2016

[Assinatura]
Nome: Elisa Maria Pharcia Silva Oliveira
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): 6596



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VAGAS	CARGA	VENCIMENTO
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	02	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	01	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Coordenador da Casa de Passagem Maria Aparecida Costa Silva	01	40 horas semanais	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Requisitos: 1) Formação em nível superior;

2) disponibilidade para desenvolver as atividades laborais de segunda a sexta-feira, no total de 40 (quarenta) horas semanais e, eventualmente trabalhar aos finais de semana, dependendo dos projetos da unidade;

3) habilidade gerencial em trabalho com equipe multiprofissional e manejo de conflitos;

4) habilidade para conviver com adultos com transtorno mental grave e usuários crônicos de álcool e outras drogas;

6) ter conhecimento e domínio da nova política de Saúde Mental, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

Atribuições: - Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde na atenção a adultos com transtorno mental grave, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá;

- Coordenar a equipe do CAPS técnica e administrativamente, fazendo interlocução entre supervisão técnica de saúde e coordenação de saúde;

- Desenvolver trabalho na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana, de acordo com as necessidades da população da região;

- Gerenciar toda a equipe, planejando e conduzindo reuniões técnicas locais;

- Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc.), realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;

- Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e SRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

- (Superintendência Regional de Saúde) e responder a outras tarefas conforme o necessário;
- Participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que necessário;
 - Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
 - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde do MS e SMS de Francisco Sá;
 - Promover e estimular a participação popular bem como manter o Conselho Gestor da unidade;
 - Orientar, supervisionar e coordenar todas as ações do CAPS, bem como supervisionar a equipe de auxiliares; de técnicos, serviços administrativos, atividades de serviços gerais, etc.;
 - Realizar atendimentos na modalidade individual e de grupo para todos os usuários do CAPS e familiares;
 - Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
 - Elaborar e implementar normas e rotinas do CAPS 1, a partir da discussão com os outros membros da equipe multiprofissional;
 - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
 - Realizar atividades administrativas na própria unidade e fora desta, de acordo com a função de Referência em Saúde Mental;
 - Coordenar e integrar os trabalhos de reunião de equipe, de familiares e de usuários;
 - Assessorar o Secretário Municipal de Saúde no que se refere à Assistência em Saúde Mental, sempre que solicitado;
 - Planejar as ações do CAPS;
 - Responsabilizar-se pela implantação e coordenação de outros dispositivos de Saúde Mental;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

- Responder também pela Coordenação Municipal de Saúde Mental,
- Orientar, coordenar e supervisionar todas as ações do CAPS.

2) COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Requisitos: Nível Superior Completo. Formação nos cursos superiores de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.

- Atribuições:**
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
 - Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
 - Definir com a equipe técnica os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e serviços socioeducativos de convívio;
 - Avaliar, sistematicamente, com equipe de referência do CRAS, a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
 - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

3) COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Requisitos: Nível Superior Completo. Formação nos cursos superiores de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. Escolaridade de Nível Superior de acordo com a NOB/RH/2006 com a Resolução do CNAS nº 17/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

- Atribuições:** - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seus serviços, quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade;
 - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
 - Coordenar a relação cotidiana entre CREAS no seu território de abrangência, bem como o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e serviços de acolhimento, na sua área de abrangência;
 - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
 - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
 - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho, bem como os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
 - Executar outras tarefas afins.

4) COORDENADOR DA CASA DE PASSAGEM MARIA APARECIDA COSTA

SILVA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: - Oferecer acolhimento provisório para adultos de ambos os sexos ou grupo familiar, independentes ou com diversos graus de dependência, com ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inclusive em decorrência do uso de drogas, refugiados, pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito, e vítimas do tráfico de pessoas e em situação de risco pessoal e social que não possuam condições de autossustento;

- Realizar avaliação e levantamento de história de vida com cada usuário para os encaminhamentos necessários;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
- Análise e definição da utilização das doações recebidas;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
- Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
- Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços programas, projetos, benefícios e ações em geral;
- Elaboração, execução e monitoramento, em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
- Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.